



*Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos*

Da: Secretaria de Assuntos Jurídicos

Para: Comissão Permanente de Licitação

SAJ nº 106/2023

Ref.: Chamamento Público nº 01/2023

Trata-se de pedido de parecer elaborado pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao chamamento público nº 01/2023, que após a abertura dos envelopes de credenciamento constou as seguintes irregularidades: (i) **Banco Bradesco S.A:** *Certidão de FGTS (alínea j); Certidão de Débitos Trabalhistas (alínea k); Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais. As certidões mencionadas foram apresentadas com data de validade expirada;* (ii) **Caixa Econômica Federal,** *não apresentou a certidão de tributos mobiliários do domicílio (alínea i);* (iii) **Banco do Brasil:** *não apresentou a certidão de tributos estaduais, embora não esteja detalhada em separado no edital, consta na alínea "g", a exigência da prova da sua regularidade.*

A sessão foi suspensa e documentação encaminhada para essa secretaria para análise e parecer.

É o relatório.

Inicialmente cabe consignar que, em análise ao processo licitatório foi verificado que o "formulário padronizado de proposta" apresentado pelo Banco do Brasil não atende ao modelo anexo ao edital. Nota-se que houve a junção de itens com a apresentação de um único valor, o que causa dúvida a respeito da aferição do preço, bem como a menção de item que não é objeto da presente licitação.

Estando o documento apresentado fora do que preconiza o ato convocatório da licitação, é caso de desclassificação desta licitante.

Melhor sorte não se vislumbra em relação às demais licitantes, *Bradesco e Caixa Econômica Federal,* ante a ausência de apresentação de documentos em consonância com o edital. Hão de serem de igual modo desclassificadas.



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Diante do quadro apresentado, tendo se em vista o objeto do chamamento em comento e que já se inicia o mês de março e que a reabertura de novo processo licitatório, além de ser mais oneroso para os cofres públicos, causaria prejuízo à Administração, pois seria atrasado demasiadamente o recebimento dos tributos, entendemos que é caso aplicação do esculpido no art. 48, §3º, da Lei 8.666/93.

Art. 48. Serão desclassificadas:

§ 3º Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis.

Assim, o parecer deste secretaria é pela desclassificação de todas as licitantes e de abertura de novo prazo para que possam apresentar nova documentação, nos termos do ato convocatório da licitação.

São Miguel Arcanjo, 02 de março de 2023.

Aline Ribeiro dos Santos

Secretária Municipal de Assuntos Jurídico



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico
Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP
CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73
Secretaria Municipal de Administração

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO
DESTINO: COMISSÃO DE LICITAÇÕES


ASSUNTO: Chamamento Público nº 01/2023 - CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados

DESPACHO

1. Adoto como razão de decidir em conformidade ao parecer emitido pela Secretaria Municipal de Assuntos jurídicos, em anexo, **DECIDINDO** pela abertura de prazo para complementação da documentação referente ao processo supramencionado.
2. Desse modo, **DETERMINO**:
 - a) A continuidade do processo em pauta, nos seus devidos trâmites legais.
 - b) A imediata comunicação da decisão às instituições participantes;

CUMPRA-SE nos termos da lei.

São Miguel Arcanjo – SP, 03 de fevereiro de 2023.


PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura de São Miguel Arcanjo
Município de Interesse Turístico

Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro
CEP 18230-000 – SÃO MIGUEL ARCANJO-SP
Fone 15 3279 8000

ATA DE RETOMADA DO “CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023”

Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às 11:30 horas, na sede da Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, sito à Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, centro, na cidade de São Miguel Arcanjo, estado de São Paulo, reuniu-se a comissão permanente de licitações, os membros Sra. Nádia do Prado Mendes, Sra. Gisele Ap. Ferreira Bonafonte e Sra. Celia Regina de Paula Oliveira, para retomada do Chamamento Público n.º 01/2023, referente ao credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados.

Após análise da secretaria de assuntos jurídicos e despacho do prefeito, considerando que todas as instituições participantes necessitam de documentação complementar, fica aberto o prazo de 08(oito) dias úteis com base no Art 48 § 3º da lei 8666/93, para protocolo dos mesmos através do e-mail protocolo@saomiguelarcanjo.sp.gov.br, conforme abaixo:

Banco Bradesco S.A: Certidão de FGTS (alínea j); Certidão de Débitos Trabalhistas (alínea k) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos Federais.

Banco do Brasil S.A: Formulário Padronizado de Proposta, conforme Anexo II do edital.

Caixa Econômica Federal: Certidão de tributos mobiliários do domicílio (alínea i).

Nada mais havendo a tratar foi o presente ato público encerrado, lavrando-se a presente ata que após lida e achada conforme, segue assinada.